

**Acórdão do Tribunal de Justiça (Segunda Secção) de 26 de maio de 2016 (pedido de decisão prejudicial do Østre Landsret - Dinamarca) – Envirotec Denmark ApS/Skatteministeriet**

(Processo C-550/14) <sup>(1)</sup>

*(Reenvio prejudicial — Sistema comum do imposto sobre o valor acrescentado — Diretiva 2006/112/CE — Autoliquidação — Artigo 198.º, n.º 2 — Ouro sob a forma de matéria-prima ou de produtos semitransformados — Conceito — Artigo 199.º, n.º 1, alínea d), e anexo VI — Materiais usados, resíduos e sucata — Barras resultantes da fusão de objetos e de sucata diversa, destinados a permitir a extração do ouro e com toque superior a 325 milésimos)*

(2016/C 260/04)

Língua do processo: dinamarquês

**Órgão jurisdicional de reenvio**

Østre Landsret

**Partes no processo principal**

Recorrente: Envirotec Denmark ApS

Recorrido: Skatteministeriet

**Dispositivo**

O artigo 198.º, n.º 2, da Diretiva 2006/112/CE do Conselho, de 28 de novembro de 2006, relativa ao sistema comum do imposto sobre o valor acrescentado, deve ser interpretado no sentido de que se aplica a uma entrega de barras, como as que estão em causa no processo principal, que consistem numa liga grosseira e aleatória obtida a partir da fusão de sucata de vários objetos de metal que contêm ouro, bem como outros metais, materiais e substâncias, e que apresentam, consoante a barra, um teor de ouro de cerca de 500 ou 600 milésimos.

<sup>(1)</sup> JO C 56, de 16.02.2015.

**Acórdão do Tribunal de Justiça (Primeira Secção) de 25 de maio de 2016 (pedido de decisão prejudicial do Augstākā tiesa - Letónia) – Rūdolfs Meroni/Recoletos Limited**

(Processo C-559/14) <sup>(1)</sup>

*«Reenvio prejudicial — Cooperação judiciária em matéria civil — Regulamento (CE) n.º 44/2001 — Reconhecimento e execução de medidas provisórias e cautelares — Conceito de “ordem pública”»*

(2016/C 260/05)

Língua do processo: letão

**Órgão jurisdicional de reenvio**

Augstākā tiesa

**Partes no processo principal**

Recorrente: Rūdolfs Meroni

Recorrida: Recoletos Limited

Intervenientes: Aivars Lembergs, Olafs Berķis, Igors Skoks, Genādijs Ševcovs